



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

Minuta de Requerimento para Dispensa de Licitação – Art. 75, II da Lei.

14.133/2021

(documento de formalização de demanda - Art. 2º do Decreto n.º 5.467/2021)

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.

Amarildo Duzi Moraes

DD. Prefeito Municipal

A Coordenadora de Obras, vem pelo presente requerer a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O POSTO BENEDITO MARTINS.

A aquisição desses materiais são de extrema importância para a realização dos serviços de pintura desse imóvel que recentemente passou por adaptações onde foram embutidos nas paredes todas as instalações dos conduites já existentes, foram instaladas também grades de proteção nas janelas, ao redor do imóvel, foram substituídas algumas calhas e rufos e também há anos esse imóvel não recebia nova pintura, sendo necessário executar esse serviço em todo o prédio para conservar o mesmo em boas condições de higiene, garantindo a qualidade física do imóvel.

A aquisição deverá ser realizada com dispensa de licitação em razão do valor, conforme Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em anexo, Termo de Referência (Art. 2º, § 1º do Decreto n.º 5.467/2021), contendo a forma e as informações necessárias de modo a amparar a contratação / aquisição.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Vargem Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

LUCIANA MORANDIN GAMBAROTO GARCIA

Coordenadora de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de pintura para o Posto de Saúde Benedito Martins.

1.1 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XIII do art.6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimentos não contínuos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais são de extrema importância para a realização dos serviços de pintura desse imóvel que recentemente passou por adaptações onde foram embutidos nas paredes todas as instalações dos conduites já existentes, foram instaladas também grades de proteção nas janelas, ao redor do imóvel, foram substituídas algumas calhas e rufos e também há anos esse imóvel não recebia nova pintura, sendo necessário executar esse serviço em todo o prédio para conservar o mesmo em boas condições de higiene, garantindo a qualidade física do imóvel.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
		E	
01	UN	06 LATAS	MASSA ACRILICA 23 KG
02	UN	06 LATAS	MASSA CORRIDA 23 KG
03	UN	06 ROLO	FITA ZEBRADA AMARELA/ PRETA 7X200MTS
04	UN	15 ROLO	FITA CREPE 48MMX50
05	UN	24 GALAO	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AZUL DEL REY 3,6L



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

06	UN	06 LATAS	TINTA LATEX GELO 18 LITROS FOSCO PREMIUM
07	UN	16 LATAS	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO AZUL 18 LITROS VELUDO PREMIUM
08	UN	04 LATAS	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO COR BRANCO 18 LITROS
09	UN	04 LATAS	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO COR TERRA 18 LITROS
10	UN	03 LATAS	TINTA TEXTURA MASSA 23 KG
11	UN	11 GALAO	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO BRANCO
12	UN	03 LATAS	TINTA LATEX CONCRETO 18 LITROS
13	UN	25 GALAO	ESMALTE BASE AGUA GELO 3,6 LITROS ARTICO
14	UN	02 LATAS	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE COM 18 LITROS
15	UN	06 GALÃO	AGUA RAZ COM 5 LITROS
16	UN	06 GALAO	THINNER 5 LITROS
17	UN	50 ROLO	FITA CREPE 48MMX50M
18	UN	30	LIXA OURO 220
19	UN	10	ROLO DE LA 23 CM ANTI GOTA
20	UN	30	LIXA FERRO 80
21	UN	04	PAPEL MASCARAMENTO 90 CM - ROLO
22	UN	10	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM PELO ALTO
23	UN	10	ROLO DE LA 15 CM
24	UN	10	TRICHA 2 1/2
25	UN	10	TRINCHA 3



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

3.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual

3.3. Garantia ou assistência técnica

Será exigida garantia do produto de 24 meses.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias, contados a partir da emissão da Ordem de compras/Serviços, emitida pelo departamento de Licitações e Compras, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias, contados a partir da emissão da Ordem de compras/Serviços, emitida pelo departamento de Licitações e Compras, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.1 Os bens deverão ser entregues limpas, permitindo ao fiscal analisar possíveis avarias.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação no verso do documento fiscal.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fiscalização:

6.5 O Município designará o gestor e um fiscal para a contratação, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Título III do Decreto Municipal n.º 5.728/22, assim como artigos. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

6.6 O Fiscal deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, vedada expressamente a emissão de boleto bancário de cobrança.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação em razão do Valor (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de Julgamento de Menor Preço Global.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais serão apurados pelo Departamento de Compras pelos meios da legislação pertinente, sendo a pesquisa de preços realizada conforme estabelece o Art. 29 do Decreto Municipal 5.728/2022 e atualizações posteriores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Vargem Grande do Sul/SP, para o exercício de 2024, e as dotações orçamentárias serão informados pela Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças após apuração do valor da contratação.

LUCIANA MORANDIN GAMBAROTO GARCIA
COORDENADORA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (ANEXO II)

DEMANDA:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O POSTO BENEDITO MARTINS.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição desses materiais é de extrema importância para a realização dos serviços de pintura desse imóvel que recentemente passou por adaptações onde foram embutidos nas paredes todas as instalações dos conduites já existentes, foram instaladas também grades de proteção nas janelas, ao redor do imóvel, foram substituídas algumas calhas e rufos e também há anos esse imóvel não recebia nova pintura, sendo necessário executar esse serviço em todo o prédio para conservar o mesmo em boas condições de higiene, garantindo a qualidade física do imóvel.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

SIM ☒ NÃO

- Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

SIM NÃO

- Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ SIM NÃO

- Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

SIM ☒ NÃO

- Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do fornecimento desse material é de R\$ 23.638,80 e foi apurado conforme as cotações realizadas pelo Departamento de Obras, conforme documentos anexos.

Vargem Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

Sendo só o que nos apresenta,



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

Atenciosamente,

LUCIANA MORANDIN GAMBAROTO GARCIA
COORDENADORA DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: grupo.compras@vgsul.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de pintura para o Posto de Saúde Benedito Martins, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 21/06/2024 as 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VI – Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e

VII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 18 de Junho de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais de pintura para o Posto de Saúde Benedito Martins.

Contratado: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI – CNPJ: 16.643.797/0001-85

Prazo da Execução: 15 dias

Valor Total: R\$ 14.356,60 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul - SP, 04 de julho de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 4738 - GLOBAL

DATA: 05-07-2024

Nº ATA:

Nº EMPENHO: / -1

DOTAÇÃO: 338 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 14.356,60

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTO: 15 dias

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.:

LICITACAO: 104 / 2024 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: DL-Dispensa- RESERVA: 178

PRAZO ENTREGA:

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 22215 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

CNPJ/CPF: 16.643.797/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALMEIDA , 185 - CENTRO - comercial@imperiodasferramentas.com.br

CIDADE: TAMBAU - SP CEP: 13710000 TELEFONE: (199) 9599-7753

BANCO: 0 AGENCIA: CONTA:

Destino da Compra: Aquisição de Materiais de pintura para o Posto de Saúde Benedito Martins.

Observação:

Local Entrega: 72 - A COMBINAR

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.008.1227	1	6,00	LA	MASSA ACRILICA 23 KG		62,0000	372,00
10.008.1231	2	6,00	UN	MASSA CORRIDA 23 KG		42,0000	252,00
04.002.0052	3	6,00	RL	FITA ZEBRADA AMARELA / PRETA 7 X 200 MTS		9,9000	59,40
10.008.0337	4	15,00	RL	FITA CREPE 48 MM X 50 M		10,5000	157,50
10.008.0680	5	24,00	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL DEL REY 3,6 L		68,0000	1.632,00
10.008.0367	6	6,00	LA	TINTA LATEX GELO 18 L FOSCO PREMIUM		175,0000	1.050,00
10.008.0051	7	16,00	LA	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCO AZUL 18 L VELUDO PREMIUM		183,0000	2.928,00
10.008.0458	8	4,00	LA	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCO 18 LITROS		169,0000	676,00
10.008.0531	9	4,00	LA	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO COR TERRA 18 L. TERRA COTA		194,0000	776,00
10.008.0485	10	3,00	UN	TINTA TEXTURA MASSA 23KG		52,9000	158,70
10.008.0190	11	11,00	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRANCO 3,6 L		88,0000	968,00
10.008.0068	12	3,00	LA	TINTA LATEX CONCRETO 18 L		175,0000	525,00
10.008.1202	13	25,00	GL	ESMALTE BASE AGUA GELO 3,6L ÁRTICO		88,0000	2.200,00
10.008.0405	14	2,00	LA	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE C/ 18 L		93,0000	186,00
10.008.0722	15	6,00	GL	AGUA RAZ C/ 5 L		72,0000	432,00
05.012.0121	16	6,00	GL	THINNER 5 L		72,0000	432,00
10.008.0337	17	50,00	RL	FITA CREPE 48 MM X 50 M		10,5000	525,00
10.008.1158	18	30,00	UN	LIXA OURO 220		3,1000	93,00
10.008.0601	19	10,00	PÇ	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI-GOTA		16,0000	160,00
05.007.0232	20	30,00	PÇ	LIXA FERRO Nº 80		1,7000	51,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 2971 - ILSON JANUARIO

Requisição:

Pr.Compra: 3400

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 14.356,60

(Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 4738 - GLOBAL

DATA: 05-07-2024

Nº ATA:

Nº EMPENHO: / -1

DOTAÇÃO: 338 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 14.356,60

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VENCIMENTO: 15 dias

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.:

LICITACAO: 104 / 2024

NRO.MODALIDADE: 36

MODALIDADE: DL-Dispensa-

RESERVA: 178

PRAZO ENTREGA:

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 22215 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 16.643.797/0001-85

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALMEIDA , 185 - CENTRO - comercial@imperiodasferramentas.com.br

CIDADE: TAMBAU - SP

CEP: 13710000

TELEFONE: (199) 9599-7753

BANCO: 0

AGENCIA:

CONTA:

Destino da Compra: Aquisição de Materiais de pintura para o Posto de Saúde Benedito Martins.

Observação:

Local Entrega: 72 - A COMBINAR

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.008.1004	21	4,00	RL	PAPEL MASCARAMENTO 90CM		69,0000	276,00
10.008.0769	22	10,00	PÇ	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM PELO ALTO		23,6000	236,00
10.008.0096	23	10,00	PÇ	ROLO DE LÃ 15 CM		7,3000	73,00
10.008.0034	24	10,00	PÇ	TRINCHA 2.1/2"		5,8000	58,00
10.008.0150	25	10,00	PÇ	TRINCHA 3"		8,0000	80,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 2971 - ILSO

Requisição:

Pr.Compra: 3400

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 14.356,60

(Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000
CNPJ: 46.248.837/0001-55

DATA: 05-07-2024
Nº: 009665
TIPO: Global

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORGÃO	: 01	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO	
SUBUNIDADE	: 20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	: 10.122.0017.2051	MANUTENÇÃO DEPTO DE SAUDE	
ELEMENTO:	: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
SUB-ELEMENTO :	: 24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
CÓDIGO REDUZIDO:	: 338		

DADOS DO CREDOR			
CREDOR :	22215 DOUGLAS DONIZETTI BERNINI		
ENDEREÇO :	RUA FRANCISCO ALMEIDA,185	CIDADE:	TAMBAU
INSCRIÇÃO/IDENT.:		CGC/CPF:	16.643.797/0001-85
		ESTADO :	SP
		FONE :	(199) 9599-7753

HISTÓRICO	
HISTÓRICO: Aquisição de Materiais de pintura para o Posto de Saúde Benedito Martins.	

FONTE DE RECURSO	
01 - TESOURO	310.0000 - SAÚDE GERAL

VALORES			
Dotação Atualizada	126.838,44	Valor Empenho	14.356,60
Despesa Empenhada	14.356,60	Valor Desconto	
Saldo Disponível	112.481,84	Valor Líquido	14.356,60

Fica empenhada a importância de 14.356,60 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Cen

INFORMAÇÕES COMPRAS			
DISPENSA: 36/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 104/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 3400/2024 - ORDEM DE COMPRA: 4738/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 4738/2024			
CONTRATO:			

Encarregado do Serviço	Credor	AMARILDO DUZI MORAES Prefeito Municipal	MOACYR ROSSETO Diretor de Finanças
------------------------	--------	--	---------------------------------------